

Homologa a Resolução nº 15/2022 da CIR Sobral, que trata da implantação de 01 Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental tipo 3 no município de Groaíras.

RESOLUÇÃO Nº 146/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
5. A Resolução Nº 020/2022, datada de 30 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Groaíras, que se pronuncia favorável ao pleito de implantação de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMAESM/AMENT) Tipo 3, no município;
6. O Ofício nº 393/2022, datado de 04 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Groaíras, que encaminha projeto técnico da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMAESM/AMENT) tipo 3 para aprovação da sua implantação; e
7. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região Norte e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - COPOM/SESA quanto à solicitação contida no processo VIPROC nº 08028435/2022; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução nº 15/2022 da CIR Sobral, que trata da implantação de 01 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental Tipo 3 para atender no Centro de Saúde Mental Flor de Lótus, CNES 2909510, da Rede de Atenção Psicossocial no município de Groaíras.

Parágrafo Único – A Equipe AMENT Tipo 3, de que trata este Artigo, estará vinculada ao Centro de Saúde mental Flor de Lótus e contará com a seguinte composição: 1 (um) Médico Especialista em Psiquiatria (total de 30 horas semanais), 2 (dois) Psicólogos (60 horas semanais), 1 (um) Assistente Social (30 horas semanais) 1 (um) Educador Físico (30 horas semanais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2022.



Carlos Hilton Albuquerque Soares
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde



Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 15/2022- CIR SOBRAL

Aprova a habilitação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT), Tipo III, da Rede de Atenção Psicossocial do município de Groaíras

A Comissão Intergestores Regional- CIR - SRNORTE/ SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

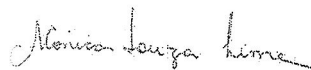
1. A portaria MG/MS nº 3088 de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial no Âmbito do SUS;
2. A portaria de consolidação GM/MS nº 03 e 06 , de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS e consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
3. A portaria GM/MS nº 3588 de 21 de dezembro de 2017 que institui no âmbito do SUS, a equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em saúde mental (AMENT) como parte da rede de atenção psicossocial (RAPS).

RESOLVE:

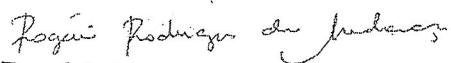
Artº 1º Aprova a habilitação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT), Tipo III, da Rede de Atenção Psicossocial do município de Groaíras.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 29 de julho de 2022



Mônica Sousa Lima
Presidente da CIR/Sobral
Superintendente da Região Norte



Rogério Rodrigues de Mendonça
Vice-presidente da CIR/Sobral
Vice-Presidente do COSEMS